

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 24/2022

Dispõe sobre o Concurso Público para contratação de Bibliotecário para atuar na Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA .

ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA, Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o provimento das vagas dos empregos abaixo especificados e as que vagarem ou serem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, no quadro de empregados para a atuação na **Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA**, nos termos da C.L.T. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção das provas deste Concurso Público serão de responsabilidade da FEMA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I. DOS EMPREGOS**

1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas do emprego constante do item 2 desta seção, com vagas existentes e as que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. O emprego, o total das vagas, o vencimento (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Emprego	Total de Vagas	Vencimentos (R\$)	Requisito exigido	Jornada Semanal de Trabalho (horas/semanal)
Bibliotecário	CR*	3.103,64	Curso Superior Completo em Biblioteconomia e registro no CRB ativo e regular	40

*CR – Cadastro de reserva

3. O horário de trabalho dos candidatos aprovados e admitidos será definido pelo Contratante.
4. Os vencimentos do emprego têm como base aqueles estabelecidos por deliberação do Conselho Curador da FEMA, em lei e dispostos na tabela acima.
5. O candidato nomeado prestará serviços junto à Fundação Educacional do Município de Assis, dentro do horário por esta estabelecido, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana e aos sábados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

II. DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.
8. As **inscrições** serão realizadas no período de **16 de agosto de 2022 até às 15 horas do dia 26 de agosto de 2022, exclusivamente pela internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar, durante o período de inscrição, no endereço eletrônico www.fema.edu.br, o link "**Concursos/Seleções – Internos**" e, depois, o link referente ao presente Concurso Público;
- b) Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;
- d) Clicar no campo "Enviar os Dados da Inscrição";

A impressão do boleto estará disponível em 02 (dois) dias úteis a partir da data de inscrição, portanto, caso o candidato tenha se inscrito no dia 15 de agosto de 2022 poderá acessar a página do presente Concurso a partir do dia 17 de agosto de 2022 e assim sucessivamente.

Sabendo que seu boleto será gerado em 02 dias úteis, o candidato deverá acessar a página do presente Concurso Público no endereço eletrônico www.fema.edu.br, no link "**Concursos/Seleções – Internos**" e informar o CPF e a senha, imprimir o boleto no link indicado e realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o valor descrito na tabela abaixo, até a data de vencimento **02 de setembro de 2022**, constante do documento.

Taxa de inscrição	R\$ 100,00
-------------------	------------

9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
11. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.
12. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
13. Caberá ao candidato **acompanhar por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do seu boleto, a partir do dia **05 de setembro de 2022**, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o mesmo deverá, até o dia **06 de setembro de 2022**, encaminhar um e-mail para concursos@fema.edu.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.
14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição.
15. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
16. A inscrição, cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita.
17. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.
18. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
19. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
20. A partir de **08 de setembro de 2022**, o candidato deverá **conferir no endereço eletrônico www.fema.edu.br a homologação da inscrição**. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursos@fema.edu.br, até o dia **09 de setembro de 2022**, para verificar o ocorrido.
21. A Fundação Educacional do Município de Assis não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
23. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. Caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno, deverá entregar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função por ocasião da nomeação.
24. O candidato que se considerar amparado pela Lei Municipal nº 7.048/22 ou pela Lei Municipal nº 7.102/22 poderá requerer a isenção total ou parcial da taxa de inscrição desta Seleção Pública.
25. Para usufruir dos direitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.048/22, além da cópia digitalizada do RG, CPF e número de inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - 25.1. Cópia digitalizada da carteira e declaração de doador de medula óssea emitidos por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
 - 25.2. Cópia digitalizada da carteira e declaração de doador de sangue regular emitidos por rede hospitalar pública ou conveniada com o Sistema Único de Saúde, comprovando que é doador regular e que sua última doação ocorreu nos últimos seis meses, imediatamente anteriores a data de publicação do Edital.
26. Para usufruir dos direitos estabelecidos pela Lei Municipal 7.102/22, além da cópia digitalizada do RG, CPF e número de inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - 26.1. Cópia digitalizada da Carteira e ou Declaração de doadora de leite materno, emitidos por órgãos oficiais de entidades credenciadas pelos Municípios, Estados ou pela União. Na carteira ou declaração oficiais devem constar nome completo e CPF da doadora, com registro da data da última doação, no máximo, 2 (dois) anos retroativos à data do encerramento das inscrições da seleção pública.
 - 26.2. Cópia digitalizada da Declaração ou Diploma de Eleitor Voluntário, expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando que prestou serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições anteriores a seleção pública, consecutivo ou não, em pelo menos, um turno de votação cada.
 - 26.3. Cópia digitalizada de Declaração do exercício de jurado, expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo, CPF, e as datas em que prestou serviço como jurado perante o Tribunal do Júri, assinados pelo Magistrado responsável pela respectiva Vara, ainda que substituto, comprovando o serviço prestado como jurado ao Tribunal do Júri por, no mínimo, duas vezes consecutivas ou não.
 - 26.4. Cópia digitalizada de documentos que comprovem a condição de desempregado: Carteira de Trabalho (numeração e série da carteira, último registro e respectiva demissão, que não poderá ser por justa causa); Declaração de próprio punho, afirmando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos; que não recebe benefício de auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma ou estabelecimento comercial ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.
 - 26.5. Cópia digitalizada de documentos que comprovem a inscrição ativa no CadÚnico: Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 26.6. Cópia digitalizada de documentos que comprovem a condição de estudante: Certidão ou Declaração expedida pela instituição de ensino público ou privado ou Carteira de identidade estudantil, expedida pela instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente e comprovação de renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais.
27. O candidato que se considerar amparado pelas leis supracitadas, deverá solicitar o pedido de isenção, parcial ou total, da taxa de inscrição, por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br, na Área do Candidato, juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail concursos@fema.edu.br, até às **15h do dia 26 de agosto de 2022**. No e-mail deverão constar o nome completo, número de inscrição e o número do protocolo do pedido de isenção, gerado no ato da solicitação.
28. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado na Área do Candidato, até o dia **29 de agosto de 2022**. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, devendo ser encaminhado nos dias **30 e 31 de agosto de 2022**.

29. Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar ao e-mail: concursos@fema.edu.br um documento com argumentação fundamentada, comprovando a ocorrência de falhas na análise documental realizada pela banca examinadora. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos com a finalidade de substituição dos submetidos em período previsto no Edital. A Comissão desta Seleção Pública não se responsabiliza pelo envio de documentos que não atendam aos requisitos estabelecidos nas Leis supracitadas.
30. Após o período recursal, no dia **01 de setembro de 2022**, o resultado das análises será publicado e mantendo-se o indeferimento do pedido de isenção, parcial ou total, da taxa, a inscrição se efetivará mediante pagamento do boleto bancário, **até o vencimento**.
31. A correção de eventuais erros de digitação nos dados cadastrais deverá ser solicitada por e-mail: concursos@fema.edu.br

III. DAS CANDIDATAS LACTANTES

32. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um(a) acompanhante.
33. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas.
34. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
35. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
36. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

37. A Pessoa com Deficiência (PcD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
38. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a PcD, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
39. Os candidatos PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da ficha de inscrição.
40. O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição, Registro Geral-RG (PCD) e Laudo Médico emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou, qualquer outra especialidade, desde que esteja com convênio ativo e regular com o SUS, no prazo máximo de 12 meses antecedentes a data de abertura do Edital. O médico deverá elaborar o Laudo em papel timbrado da rede pública de saúde ou apor seu número de convênio ao SUS, caso o atendimento seja feito em consultório particular, de modo a atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
41. O candidato deverá juntar todos os documentos (RG-PCD e Laudo), digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail concursos@fema.edu.br, até às **15h do dia 26 de agosto de 2022**. No e-mail deverão constar o nome completo, RG-PCD e número de inscrição.
42. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital os respectivos documentos, RG-PCD e Laudo Médico.

43. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
44. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela FEMA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
45. Após o ingresso do candidato com deficiência, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
46. O candidato deficiente visual deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva ou se não necessita de fonte ampliada. Serão oferecidas provas com tamanho de fonte ampliada 18 ou 24.

V. DAS PROVAS

47. O Concurso Público constará da seguinte fase:

a) **Fase única: Prova Objetiva.**

VI. DA PROVA OBJETIVA

48. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.
49. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta e distribuídas conforme a tabela geral das provas.
50. Tabela geral da prova objetiva.

EMPREGO	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Bibliotecário	Língua Portuguesa Conhecimentos de informática Conhecimentos específicos	10 05 25

51. A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, com pesos iguais para todas as questões**. Em caso de anulação de questão, a pontuação da mesma será atribuída a todos os candidatos, mantendo-se o valor máximo de 100 pontos da prova objetiva.
52. O Conteúdo Programático está relacionado no **Anexo II** do presente Edital.
53. A aplicação da **Prova Objetiva** terá a duração de **3 horas**.
54. A prova objetiva ocorrerá no dia **18 de setembro de 2022, às 09 horas, na FEMA**.
55. A confirmação da data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e pelo site www.fema.edu.br.
56. Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
57. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
58. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste ínterim, o candidato deverá preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o Questionário Autodeclaratório constante no ANEXO III deste Edital.
59. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul fabricada em material transparente e de documento

oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.

60. Será facultativo ao candidato, o uso de máscara de proteção facial de uso pessoal, com cobertura total de nariz e boca.
61. É facultativo ao candidato, levar álcool em gel a 70% para higienização das mãos, luva plástica transparente, e máscara adicional, além da máscara extra que será trocada no momento de entrada à sala de provas, devendo cumprir as regras relativas a prevenção do contágio por COVID 19.
62. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
63. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
64. Para o procedimento de identificação será exigido do candidato que estiver fazendo uso opcional de máscara facial, que retire a máscara de proteção facial,
65. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade ou não retirar a máscara para identificação facial não realizará as provas.
66. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
67. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
68. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
69. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.
70. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
71. Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
72. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.
73. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Concurso Público e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
74. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
75. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
76. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
77. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
78. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
79. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de emprego, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

80. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar o nome em local apropriado.
81. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotarás em campo próprio na Ata de Sala.
82. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
83. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
84. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
 - c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.fema.edu.br, após a realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
 - d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);
 - e) Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
85. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
 - h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
 - i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
 - j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
 - k) não atender às determinações do presente Edital;

- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

VII. DA NOTA FINAL

86. A nota final será considerada pelos pontos auferidos na prova objetiva. A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
87. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
88. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final do Concurso Público.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

89. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
90. Quanto aos critérios de desempate, fixam-se em:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota nas questões de conhecimento específico da prova objetiva.

IX. DOS RECURSOS

91. Os **recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico**, disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.fema.edu.br, devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.
92. Serão aceitos recursos:
- a) Do gabarito, do conteúdo e da formulação da Prova Objetiva;
 - b) Da pontuação.
93. O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do documento disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.fema.edu.br.
94. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
95. O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.fema.edu.br, no mesmo local onde foi interposto, devendo o candidato acompanhar as informações.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

96. Os **gabaritos preliminares e os cadernos de questões** serão publicados no dia da prova objetiva, após o seu encerramento.
97. A impetração de **recursos** contra o gabarito ou elaboração das questões será **5 dias** após a prova objetiva.
98. A publicação dos **pareceres dos recursos da prova objetiva** será em até **5 dias** após a impetração dos recursos.
99. A **pontuação da prova objetiva** e o **gabarito final** serão publicados em até **5 dias** após a impetração dos recursos.
100. Impetração de **recursos contra a pontuação** será **5 dias** após a divulgação da pontuação.
101. Publicação dos **pareceres dos recursos contra a pontuação** será em até **3 dias** após a impetração dos recursos.
102. O **resultado final** será publicado por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br.

XI. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 103.** O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Concurso Público será convocado segundo conveniência e oportunidade da FEMA.
- 104.** O candidato que não comparecer, no período aprazado na convocação, para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Concurso Público.
- 105.** Os candidatos classificados no Concurso Público e não habilitados no exame admissional serão eliminados do Concurso Público.
- 106.** No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar será eliminado do Concurso Público e será convocado o candidato subsequente.
- 107.** O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.
- 108.** O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;
 - c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - d) ter, na data da nomeação, idade mínima de dezoito anos completos;
 - e) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;
 - f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função ou função/área de conhecimento, conforme o caso, a que concorre à vaga;
 - g) ser aprovado no Concurso Público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função ou função/área de conhecimento de acordo com o estabelecido neste Edital;
 - h) apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas;
 - i) atender ao artigo 37, XVI, da CF, para os empregos acumuláveis perante a CF; e cumprir as determinações deste Edital.
- 109.** Todos os requisitos especificados deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

XII. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 110.** O presente terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.
- 111.** A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste processo e a necessidade do serviço.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 112.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio da divulgação dos atos, a qual ocorrerá

através da imprensa escrita local, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos ocorrerá através da afixação no mural do bloco 05 da Fundação Educacional do Município de Assis e no endereço eletrônico www.fema.edu.br, da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação nos referidos sites.

113. Serão designados, por portaria, os membros da Comissão Especial competente para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso Público.
114. Todos os materiais físicos e impressos em decorrência da realização das provas (cadernos de questões, folhas definitivas de respostas, listas de presença) serão descartados 60 dias após a homologação do concurso público, sendo mantidos em formato digital o original do caderno de questões, as folhas definitivas de respostas dos candidatos e as listas de presença.
115. Os candidatos serão convocados mediante disponibilidade de vagas.
116. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Secretaria da FEMA (bloco 05) e serão resolvidos pela Comissão Especial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 16 de agosto de 2022.

Arildo José de Almeida
Presidente da FEMA

Informações

Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200

Vila Nova Santana – Assis/SP.

E-mail: concursos@fema.edu.br

Site: www.fema.edu.br

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS

BIBLIOTECÁRIO

Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação. Executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico. Obedecer às normas de segurança. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Biblioteconomia, Ciência da Informação e Documentação: Origens e evolução da Biblioteconomia e Ciência da Informação no mundo e no Brasil. Dado, Informação e conhecimento. O ciclo da informação. Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação: Biblioteca Pública. Biblioteca Escolar. Biblioteca Universitária. Planejamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Planejamento do espaço físico. Redes e sistemas de informação. Relatórios como instrumento de planejamento e avaliação. Gestão do Conhecimento. Marketing em unidades de informação. Comunicação visual. Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte. Avaliação de coleções. Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e o desenvolvimento dos acervos. Fontes e processos de seleção participativa. Intercâmbio entre bibliotecas. Direitos autorais. Preservação e Conservação de Documentos: Conservação e restauração de documentos. Armazenagem e acondicionamento de documentos. Ação de fatores climáticos e biológicos na degradação dos documentos. Serviço de Referência: Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas. Critérios de avaliação de obras de referência em geral. Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos. Entrevista de referência: questão de referência e negociação da questão. Estudo e perfil do usuário. Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação. Representação Descritiva: Catalogação. Código AACR2: princípios para a descrição, seleção e formulação de entradas principais e secundárias. ISBD. Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Protocolo de comunicação Z39.50 e Formato MARC21. Conceito do FRBR – Requisitos funcionais para registros bibliográficos. Resource Description and Access (RDA). Representação Temática: Estruturação das Linguagens Documentárias: relações hierárquicas, não hierárquicas e de equivalência. Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e

classificações facetadas. CDD e CDU. Indexação: conceitos, características e linguagens. Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesauro. Normalização: Normas da ABNT para a área de documentação. Informática e Tecnologia da Informação: Noções básicas de informática. Ferramentas de busca e pesquisa. Redes sociais. Conhecimento das técnicas de tratamento da informação com domínio das tecnologias mais avançadas. Catálogos online (OPACs). Metadados. Web 2.0. Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas. Manifesto IFLA sobre Internet. Planejamento e manutenção de bases de dados. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Leitura, Projetos Culturais, Ação Cultural, Mediação e Aprendizagem na Biblioteca: Ação Cultural. Biblioteca Educativa. Biblioteca Interativa. Infoeducação. Letramento informacional na biblioteca (Information Literacy). Mediação cultural. Mediação da informação. Concepções do trabalho com a leitura em bibliotecas públicas. Concepções sobre Leitura. A biblioteca como espaço de leitura e de ações culturais. Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL). Espaços públicos de cultura e educação e territorialização. Profissional Bibliotecário: O perfil profissional. Ética profissional. Competências informacionais. Legislação e Órgãos de Classe. O papel do bibliotecário na formação de leitores. O bibliotecário como agente cultural. A mediação da informação nas práticas dos bibliotecários.

ANEXO III – QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO

QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO

(Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no dia da prova)

NOME DO CANDIDATO	RG	
Temperatura corpórea: _____ °C (Será aferida e preenchida pelo fiscal no dia da prova)		
Marque com X o quadro referente à resposta	SIM	NÃO
1- Você teve contato próximo (que resida no mesmo domicílio) com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?		
2- Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?	SIM	NÃO
Febre		
Calafrios		
Falta de ar		
Tosse		
Dor de garganta		
Dor de cabeça		
Dor no corpo		
Perda de olfato e/ou paladar		
Diarreia/motivo desconhecido		

Declaro que as informações constantes aqui são verdadeiras.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não realizarei as provas caso a temperatura corpórea esteja acima de 37,8°C.

Assis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato